



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.788 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes de doação efetuada pela empresa Duratex S.A. – Agudos – SP a entidades que especifica e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar os recursos provenientes da doação efetuada pela empresa Duratex S.A. – Agudos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recebida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos, as seguintes entidades:

ITEM	ENTIDADE	VALOR (R\$)
I	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – APAE	50.000,00
II	Casa do Menor Renascer	9.000,00
III	Centro de Educação Infantil Lar da Criança	1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de fevereiro de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal